



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Lei nº 838/2022

Santa Helena – PB, Em 28 de novembro de 2022

**FICA DENOMINADO A PASSAGEM
MOLHADA DO SÍTIO FORMIGUEIRO
(ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA – PB, DE “JOSE PEDRO
PEREIRA FILHO (BILA) E DÁ OUTRAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA
PARAÍBA**, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ PEDRO PEREIRA FILHO (BILA)**, a passagem molhada do Sítio Formigueiro (zona rural), localizado neste Município de Santa Helena – PB.

Art. 2º - Fica concedida ao chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. João Cleber Ferreira Lima, a devida autorização, para confecção da placa designativa atinente ao presente projeto de lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 28 de novembro de 2022.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional